



## Resolução nº 101/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação do Colegiado na 384ª Plenária Ordinária, de 05 de dezembro de 2023:

### RESOLVE:

**Recompor** os membros da Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais:

Presidente: **Monique da Costa Martins**

Secretária: **Camila Hiromi Abe**

Tesoureira: **Joelia Rodrigues Basilio**

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2023.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 102/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais

Considerando a deliberação do Colegiado na 384ª Plenária Ordinária, de 05 de dezembro de 2023:

### RESOLVE:

**Destinar** os itens da doação para as entidades inscritas no CMDCA, bem como para os equipamentos e serviços municipais, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS
Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	200
Patronato Santo Antonio	500
Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria	42
Associação Para Vidas Sem Drogas	25
Associação Padre João Roberto Ceconello	40
Centro de Socioeducação - CENSE São José dos Pinhais	45
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional I	15
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional II	12
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional III	12
SEMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	315
<b>TOTAL</b>	<b>1206</b>

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2023.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA